

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 16.536/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N° 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9° do Decreto N° 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processo N° 01800.00007632/2018,

RESOLVE:

Art.1° INOCENTAR o servidor inscrito na matrícula n° 903-2 com fulcro no DESPACHO PGE/PA 15724122/2022, exarado no Processo Administrativo N°01800.00007632/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de dezembro de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667586

PORTARIA/SEDUC N° 16.537/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N° 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9° do Decreto N° 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processo N° 01800.00007632/2018,

RESOLVE:

Art.1° INOCENTAR o servidor inscrito na matrícula n° 83.031-3 com fulcro no DESPACHO PGE/PA 15724122/2022, exarado no Processo Administrativo N°01800.00007632/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de dezembro de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667588

PORTARIA/SEDUC N° 16.538/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N° 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9° do Decreto N° 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processo N° 01800.00007632/2018,

RESOLVE:

Art.1° INOCENTAR o servidor inscrito na matrícula n° 67.668-3 com fulcro no DESPACHO PGE/PA 15724122/2022, exarado no Processo Administrativo N°01800.00007632/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de dezembro de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667590

EDITAL/SEDUC N° 014/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Considerando que o Edital/SEDUC N 011/2022 estabelece normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no 6° ano do Ensino Fundamental, relativo ao período letivo de 2023 e dá outras providências.

Considerando que a comissão do processo seletivo identificou a necessidade de alteração das datas de duas etapas do cronograma, com o intuito de possibilitar que os candidatos tenham acesso ao gabarito da prova do processo seletivo de forma mais rápida.

Destarte, segue o novo cronograma com alteração nos itens 6 e 8 do Cronograma do Edital/SEDUC N 011/2022, observe:

DO CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO

1. Inscrições online dos candidatos 31/10/ a 09/11/2022

2. Entrega da documentação para alunos com atendimento especial 10/11 a

17/11/2022

3. Divulgação da lista de inscritos 21/11/2022

4. Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial 01/12/2022

5. Realização da Prova 18/12/2022

6. Divulgação do gabarito oficial 22/12/2022

7. Interposição de recurso das provas 24 horas após publicação do gabarito

8. Divulgação do resultado dos recursos 28/12/2022

9. Divulgação da lista de aprovados e classificados para as vagas 20/01/2023

10. Período de matrícula dos classificados para as vagas na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na Unidade para a qual o estudante se candidatou 24/01/2022

Art.2° Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de dezembro de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667714

PORTARIA/SEDUC N°. 16.500/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00026779/2006- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 554/2018 - CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Palmeira; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) e do Ensino Fundamental (Modalidade EJA -1° segmento), no município de Jaramataia/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 634/2018 - CEP - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de dezembro de 2022.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667445

PORTARIA/SEDUC N°. 16.501/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00009186/2012- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 540/2018 - CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica São Judas Tadeu Lebeus; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano), no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 619/2018 - CEP - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de dezembro de 2022.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667447

PORTARIA/SEDUC N°. 16.502/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00012154/2008- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 44/2019 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, a renovação da instituição de ensino, o reconhecimento do ensino fundamental - 1° ao 9° ano e Ensino Médio - 1ª a 3ª série, ensino fundamental - 6° ao 9° ano e ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Escola de Educação Básica Intellectivo, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 19/2019 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de Abril de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de dezembro de 2022.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 667449